



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº 119/2020

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro – Valente-BA – CEP: 48.890-000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-40 e RG nº 3345466 30 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, Nº 31, Dionísio Mota, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA**, estabelecida na Rua Roberval Ramos, nº 82, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.956.917/0001-06, através do seu representante legal o Sr. *Marcio Jefferson Gordiano Lopes*, portador da Carteira de Identidade nº 2.482.277-93, expedido por SSP/BA e CPF nº 331.976.105-63, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08-020/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de tecidos e espumas para manutenção dos serviços de diversas Secretarias deste município.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 08-020/2019 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 216/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020** contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ 346.214,70 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quatorze reais e setenta centavos)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do **CONTRATANTE**.

3.4 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praca Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV.: 2061 - MANUTENÇÃO E ADMINIST. DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV.: 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2037 – ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FAZENDA

PROJETO/ATIV.: 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV.: 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

FONTE: 01 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente - Bahia, 23 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

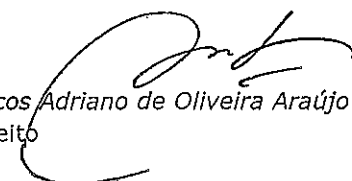
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

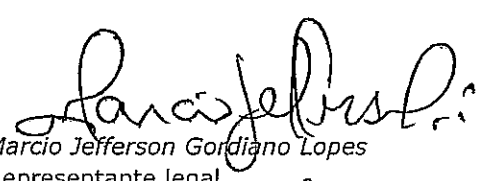
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA
BAHIA.

GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito


Marcio Jefferson Gordiano Lopes
Representante legal

Testemunhas:

Nome: Abelton P. S. O. R.

Nome: Helio Lopes

CPF/RG: 05001619-77

CPF/RG: 0200000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO Nº 119/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos e espumas para manutenção dos serviços de diversas Secretarias deste município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE 15%

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV.: 2061 - MANUTENÇÃO E ADMINIST. DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV.: 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2037 – ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FAZENDA

PROJETO/ATIV.: 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV.: 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

FONTE: 01 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
07	300	MT	ENTRETELA COM 90CM	4,90	1.470,00
15	150	MT	ESPUMA LAMINADO D28 C/ 10CM PRETA	195,00	29.250,00
16	200	MT	ESPUMA LAMINADO D28 C/ 1CM PRETA	18,50	3.700,00
17	198	MT	ESPUMA LAMINADO D28 C/ 2CM PRETA	38,00	7.524,00
18	113	MT	ESPUMA LAMINADO D28 C/ 3CM PRETA	58,00	6.554,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

19	119	MT	ESPUMA LAMINADO D28 C/ 5CM PRETA	97,50	11.602,50
20	120	MT	ESPUMA LAMINADO D28 C/ 7CM PRETA	135,00	16.200,00
21	147	MT	ESPUMA LAMINADO D28 C/ 8CM PRETA	155,00	22.785,00
22	150	MT	ESPUMA LAMINADO D28 C/ 9CM PRETA	174,90	26.235,00
23	300	MT	FILÓ	6,60	1.980,00
37	200	UNID	LINHO CRU	28,60	5.720,00
38	200	MT	LINHO MIXTO	36,50	7.300,00
40	471	MT	NAPA FINA C/ 1,40M DE LARGURA	11,50	5.416,50
41	480	MT	NAPA GROSSA C/ 1,40M DE LARGURA	16,00	7.680,00
48	1000	MT	PLÁSTICO D10 C/ 1,40M DE LARGURA	6,90	6.900,00
49	1000	MT	PLÁSTICO D15 C/ 1,40M DE LARGURA	8,90	8.900,00
50	500	MT	PLÁSTICO D20 C/ 1,40M DE LARGURA	10,90	5.450,00
51	469	MT	PLÁSTICO D30 C/ 1,40M DE LARGURA	12,90	6.050,10
52	500	MT	PLÁSTICO ENCERADO ESTAMPADO PARA MESA DE COZINHA C/1,40 DE LARGURA	11,40	5.700,00
53	701	MT	TECIDO 100% ALGODÃO	12,90	9.042,90
55	286	MT	TECIDO CAMBRAIA 100% ALGODÃO	14,90	4.261,40
57	236	MT	TECIDO CETIM CHARMOUSSI C/ 1,40M DE LARGURA	8,80	2.076,80
58	169	MT	TECIDO CETIN 1,50M DE LARGURA	11,90	2.011,10
63	200	MT	TECIDO FELPUDO C/ 1,40M DE LARGURA	25,30	5.060,00
65	483	MT	TECIDO FUSTÃO COM 160 DE LARGURA	25,90	12.509,70
66	300	MT	TECIDO HELANCA LIGHT C/ 1,60M DE LARGURA	10,90	3.270,00
67	979	MT	TECIDO JUTA C/ 1,00M DE LARGURA	10,90	10.671,10
68	300	MT	TECIDO LANTEJOLAS C/ 1,20M DE LARGURA	14,90	4.470,00
69	640	MT	TECIDO MALHA RADIOSA 140 DE LARGURA	24,90	15.936,00
74	600	MT	TECIDO PARA BORDADO C/FITA C/ 1,40M DE LARGURA	26,90	16.140,00
75	483	MT	TECIDO PARA BORDADO EM VAGONITE C/ 1,40M DE LARGURA	25,00	12.075,00
78	485	MT	TECIDO POLIÉSTER DE LARGURA 1,40M	12,90	6.256,50
79	442	MT	TECIDO POPELINE DE LARGURA 1,40M	18,90	8.353,80
80	959	MT	TECIDO REPS (CHITÃO) C/ 1,40M DE LARGURA	12,00	11.508,00
81	300	MT	TECIDO SOFT P/ COBERTOR C/ 1,40M DE LARGURA	16,90	5.070,00
82	287	MT	TECIDO TEXTOLINE C/ 1,40M DE LARGURA	12,90	3.702,30
84	487	MT	TECIDO VOIL IMPORTADO C/ 3,00M DE LARGURA	9,90	4.821,30
85	385	MT	TECIDO XADREZ C/ 1,40M DE LARGURA	16,90	6.506,50
87	488	UNID	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 1,30 X 65CM	23,90	11.663,20
89	480	UNID	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 44 X 70CM	7,50	3.600,00
91	80	UNID	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, MEDINDO APROX. 45X80CM	9,90	792,00
PREÇO TOTAL R\$					346.214,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valor Total: R\$ 346.214,70 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quatorze reais e setenta centavos).

Valente - Bahia, 23 de abril de 2020.

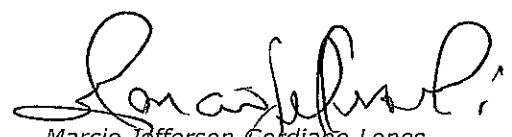
CONTRATANTE:

FORNECEDOR:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA
BAHIA.

GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito


Marcio Jefferson Gordiano Lopes
Representante legal

Testemunhas:

Nome: Abimael Pereira S. (Zé) Lins

Nome: [Signature]

CPF/RG: 0500 16/9-71

CPF/RG: [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA
CNPJ: 13.956.917/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:29 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **228E.C8D6.E01C.4E28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201080927

RAZÃO SOCIAL GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.551.682	CNPJ 13.956.917/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.956.917/0001-06

Razão Social: GORDIANO LOPES LTDA

Endereço: R ROBERVAL RAMOS 82 / VALENTE / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

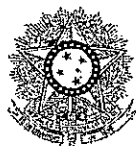
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030802445935569890

Informação obtida em 15/04/2020 09:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.956.917/0001-06

Certidão nº: 1460704/2020

Expedição: 17/01/2020, às 08:14:25

Validade: 14/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.956.917/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000093/2020.E

Nome/Razão Social: **GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA**
Nome Fantasia: **LOJA GORDIANO**
Inscrição Municipal: **00237/2003** CPF/CNPJ: **13.956.917/0001-06**
Endereço: **RUA ROBERVAL RAMOS, 80**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/02/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/05/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

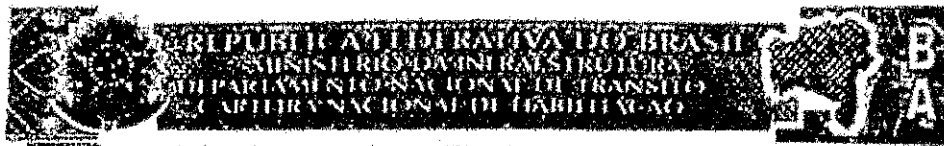
Código de controle desta certidão: **8600004702960000023703090000093202002211**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/02/2020 às 09:07:45



NOME
RONNIE PETERSON GORDIANO LOPES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0401496252 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
490.786.665-87 18/11/1973

FILIAÇÃO
JOSE ODILARDO RIOS
LOPES
EURIDICE LETICIA
GORDIANO LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00951351390 06/08/2024 16/03/1994

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1840763540

OBSERVAÇÕES

Rodolfo Pinheiro de Souza Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

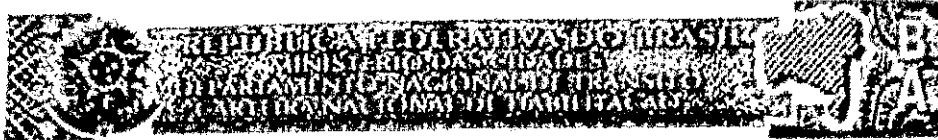
LOCAL DATA EMISSÃO
VALENTE, BA 19/08/2019

Rodolfo Pinheiro de Souza Lima
Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
ASSINATURA DO EMISOR

45056418890
BA710247811

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1840763540



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1637665820

Nome **MARCIO JEFFERSON GORDIANO LOPES**



DATA IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF
240227793 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
331.976.105-63 26/06/1968

FILIAÇÃO
JOSE ODILARIO RIOS
LOPES
EURIDICE LETICIA
GORDIANO LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. 1948
[] [] []

PR REGISTRO VALIDADE PR HABILITAÇÃO
603791ED301 10/06/2022 16/07/1986

OBSERVAÇÕES

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

UF/PA DATA EMISSÃO
VALENTE, BA 02/05/2018

[Signature]
Lúcia Gomes Barros Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR

20573755018
BA709868523

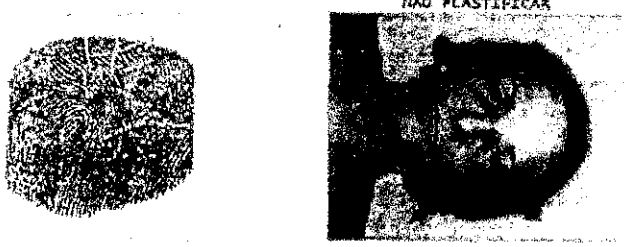
BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1637665820

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Euridice Letícia G. Lopes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

00.527.840-61 18-04-2011

EURIDICE LETICIA GORDIANO LOPES

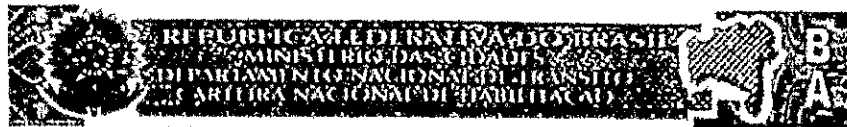
JOÃO JONAS GORDIANO

EDLA OLIVEIRA GORDIANO

VALENTE BA 08-07-1944

C.CAS. CM VALENTE BA DS
SEDE LV 048 FL 96 RT 1125
552.212.385-00

Fraileza M. de Oliveira Leite



NOME
JOSE ODILARDO RIOS LOPES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
463985 SSP BA

CNPJ DATA NASCIMENTO
013.648.985-00 13/05/1943

PROVAÇÃO
ANTENOR CARNEIRO LOPES
ZENAIDE DE OLIVEIRA
RIOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
01/10/1961

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01730526137 20/04/2010 01/10/1961

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1488116273



OBSERVAÇÕES
A :

Antenor Carneiro Lopes

PROIBIDO PLASTIFICAR
1488116273

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CONCEICAO DO COITE, BA 23/05/2017

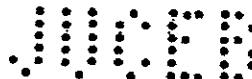
Luís Carlos Gomes
Luís Carlos Gomes
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

52846331964
BA709543757

BAHIA

**REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME**

CNPJ nº 13.956.917/0001-06



JOSE ODILARDO RIOS LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1943, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 013.648.985-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0046398554, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO DELFINO ARAUJO, 591, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

EURIDICE LETICIA GORDIANO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/07/1944, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 552.212.385-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0052784061, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO DELFINO ARAUJO, 591, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

MARCIO JEFFERSON GORDIANO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1968, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 331.976.105-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2482277, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DA INDEPENDENCIA, 50, DIONISIO MOTA, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

RONNIE PETTERSON GORDIANO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 490.786.665-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0401496252, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO DELFINO ARAUJO, 591, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200107971, com sede Rua Roberval Ramos, 82 - Centro Valente, BA, CEP 48.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.956.917/0001-06, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

Jose Odilardo Rios Lopes
Euridice Leticia G. Lopes
Marcio Jefferson G. Lopes
Ronnie Peterson G. Lopes



Certifico o Registro sob o nº 97656628 em 24/04/2017

Protocolo 174885202 de 19/04/2017

Nome da empresa GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME NIRE 29200107971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132588689607536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME**

CNPJ nº 13.956.917/0001-06



**ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS.**

CNAE FISCAL

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 4 (quatro) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOSE ODILARDO RIOS LOPES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.
EURIDICE LETICIA GORDIANO LOPES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.
MARCIO JEFFERSON GORDIANO LOPES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.
RONNIE PETTERSON GORDIANO LOPES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIO JEFFERSON GORDIANO LOPES, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONNIE PETTERSON GORDIANO LOPES, e a JOSE ODILARDO RIOS LOPES CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MARCIO JEFFERSON GORDIANO LOPES e a EURIDICE LETICIA GORDIANO LOPES CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio RONNIE PETTERSON GORDIANO LOPES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Jose Odilardo Rios Lopes
Euridice Letícia S. Lopes
Marcio Jefferson
Ronny Peterson Gordiano Lopes



Certifico o Registro sob o nº 97656628 em 24/04/2017
Protocolo 174885202 de 19/04/2017
Nome da empresa GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME NIRE 29200107971
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 132588689607536
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Hélio Portela Ramos, Secretário Geral

**REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA ME**

CNPJ nº 13.956.917/0001-06

JUCEB

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VALENTE-BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Por Valério Ramos
Equilíbrio Jurídico & Legal
Rômulo de Almeida
Rômulo de Almeida

Este documento foi registrado no dia 24/04/2017, sob o nº 97656628, em nome da empresa GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.956.917/0001-06, com o objetivo de reativação, alteração contratual nº 11 e consolidação da sociedade.

Este documento foi registrado no dia 24/04/2017, sob o nº 97656628, em nome da empresa GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.956.917/0001-06, com o objetivo de reativação, alteração contratual nº 11 e consolidação da sociedade.

Este documento foi registrado no dia 24/04/2017, sob o nº 97656628, em nome da empresa GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.956.917/0001-06, com o objetivo de reativação, alteração contratual nº 11 e consolidação da sociedade.

Este documento foi registrado no dia 24/04/2017, sob o nº 97656628, em nome da empresa GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.956.917/0001-06, com o objetivo de reativação, alteração contratual nº 11 e consolidação da sociedade.



Certifico o Registro sob o nº 97656628 em 24/04/2017

Protocolo 174885202 de 19/04/2017

Nome da empresa GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA ME NIRE 29200107971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

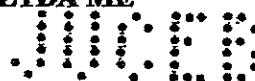
Chancela 132588689607536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME**

CNPJ nº 13.956.917/0001-06



CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSE ODILARDO RIOS LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1943, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 013.648.985-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0046398554, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO DELFINO ARAUJO, 591, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

EURIDICE LETICIA GORDIANO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/07/1944, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 552.212.385-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0052784061, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO DELFINO ARAUJO, 591, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

MARCIO JEFFERSON GORDIANO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1968, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 331.976.105-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2482277, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DA INDEPENDENCIA, 50, DIONISIO MOTA, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

RONNIE PETTERSON GORDIANO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 490.786.665-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0401496252, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO DELFINO ARAUJO, 591, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200107971, com sede Rua Roberval Ramos, 82, Centro Valente, BA, CEP 48.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.956.917/0001-06, resolvem consolidar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

João Odilardo Rios Lopes
Euridice Leticia G. Lopes
Marcio Jefferson G. Lopes
Ronnie Peterson G. Lopes



Certifico o Registro sob o nº 97658628 em 24/04/2017

Protocolo 174885202 de 19/04/2017

Nome da empresa GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME NIRE 29200107971

Este documento pode ser verificado em <http://regiri.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 132588689607536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME**

CNPJ nº 13.956.917/0001-06

JUCEB

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 4 (quatro) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 25000,00 (vinte e cinco mil reais) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios ficando assim distribuído:

JOSE ODILARDO RIOS LOPES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

EURIDICE LETICIA GORDIANO LOPES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

MARCIO JEFFERSON GORDIANO LOPES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

RONNIE PETTERSON GORDIANO LOPES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIO JEFFERSON GORDIANO LOPES ; ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONNIE PETTERSON GORDIANO LOPES, e a JOSE ODILARDO RIOS LOPES CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MARCIO JEFFERSON GORDIANO LOPES e a EURIDICE LETICIA GORDIANO LOPES CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio RONNIE PETTERSON GORDIANO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Handwritten signatures of the administrators: Euridice Letícia J. Lopes, Marcio Jefferson, and Ronnie Peterson Gordiano Lopes.



Certifico o Registro sob o nº 97656628 em 24/04/2017

Protocolo 174885202 de 19/04/2017

Nome da empresa GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME NIRE 29200107971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132588689607536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA ME**

CNPJ nº 13.956.917/0001-06



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade gira sob o nome empresaria GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA ME e nome fantasia LOJA GORDIANO.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem sede: Rua Roberval Ramos, nº 82, centro, Valente, BA, CEP 48.890-000

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade possui os seguinte objetos:
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CNAE FISCAL

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade iniciou suas atividades em 18.04.1967, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Assinaturas manuscritas:
Eduardo Portela Ramos
Kenny R. Ramos
Frodo Lous



Certifico o Registro sob o nº 97656628 em 24/04/2017

Protocolo 174885202 de 19/04/2017

Nome da empresa GORDIANOLOPES TECIDOS LTDA ME NIRE 29200107971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132588689607536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**REATIVACÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME**

CNPJ nº 13.956.917/0001-06

JUCEB

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VALENTE - BA.

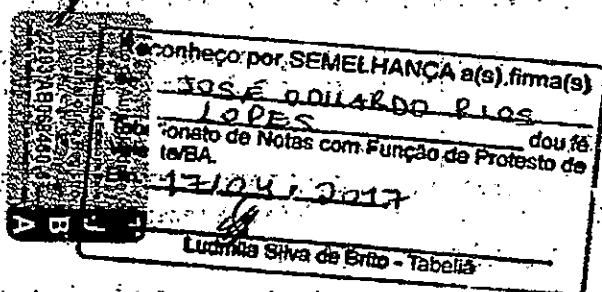
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VALENTE-BAHIA, 30 de março de 2017.

JOSE ODILARDO RIOS LOPES
JOSE ODILARDO RIOS LOPES
CPF: 013.648.985-00

Tabelionato de Notas
Valente-BA



Certifico o Registro sob o nº 97656628 em 24/04/2017

Protocolo 174885202 de 19/04/2017

Nome da empresa GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME NIRE 29200107971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 132588689607536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

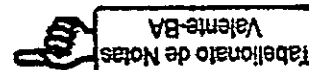
REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME

CNPJ nº 13.956.917/0001-06

Euridice Letícia Gordiano Lopes

EURIDICE LETÍCIA GORDIANO LOPES

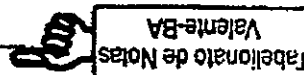
CPF: 552.212.385-00



Marcio Jefferson Gordiano Lopes

MARCIO JEFFERSON GORDIANO LOPES

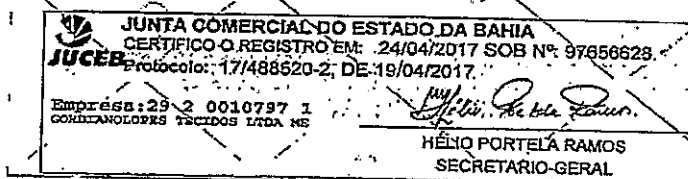
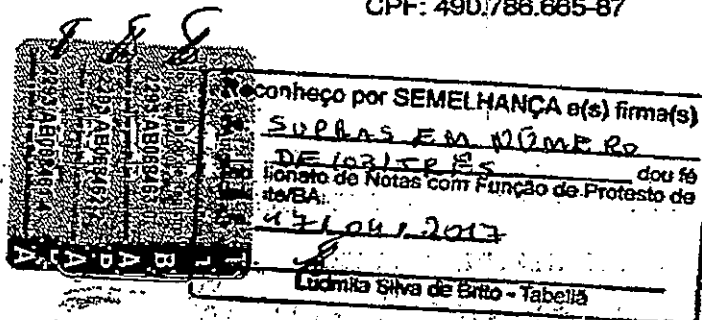
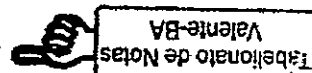
CPF: 331.976.105-63



Ronnie Peterson Gordiano Lopes

RONNIE PETERSON GORDIANO LOPES

CPF: 490.788.665-87



Certifico o Registro sob o nº 97656628 em 24/04/2017,
Protocolo 174885202 de 19/04/2017.

Nome da empresa GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA ME NIRE 29200107971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 132588689607536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 30 de Abril de 2020 – Ano IV – Edição nº 67

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 118 E 119/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-020/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE
GERAL
SERVICOS
LTDA:0824
118600018
2

Digitally signed by
REDE GERAL
SERVICOS
LTDA:0824 1186000182
DN: cn=REDE GERAL
SERVICOS
LTDA:0824 1186000182
c=BR, o=Feira de
Santana, ou=ICP-Brasil
ou=07003505000101
Reason: I am the author
of this document
Location:
Date: 2020.04.30
12:00:03.00

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 118 E 119/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-020/2019 – P. A. Nº 216/2019.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tecidos e espumas para manutenção dos serviços de diversas Secretarias deste município. Contrato nº 118/2020. Empresa: GILMAR OLIVEIRA SILVA DE VALENTE, inscrita com o CNPJ: 04.363.205/0001-92, que totaliza o valor de R\$ 203.628,40 (duzentos e três mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Data do contrato 23/04/2020 e Contrato nº 119/2020. Empresa: GORDIANO LOPES TECIDOS LTDA, inscrita com o CNPJ: 13.956.917/0001-06, que totaliza o valor de R\$ 346.214,70 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quatorze reais e setenta centavos). Data do contrato 23/04/2020. Validade do contrato 31/12/2020.

Valente-Ba, 23 de abril de 2020.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.